

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

PROJETO BÁSICO	
Processo Nº 072.000.256/2014	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
GRUPO	01 – ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Assinatura Anual para acesso aos serviços do sistema **BANCO DE PREÇOS** – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender as necessidades desta Gerência em se ter uma ferramenta de fácil operação, confiável, ágil para acelerar os procedimentos de cotação e estimativas de preços.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A pretensa contratação deve-se ao fato das diversas dificuldades encontradas na GEMAP – Gerência de Material e Patrimônio ao realizar a pesquisa de preço;

2.2. Considerando a dificuldade em se conseguir cotações, gerando um grande empecilho para a instrução processual, acreditamos que esta ferramenta será capaz de subsidiar esta Gerência a desconsiderar propostas claramente inexequíveis ou exorbitantes, com base em licitações e pregões já realizados;

2.3. Esperamos maior agilidade no fornecimento de relatórios, reduzindo sensivelmente o tempo estimado para cotação de preços nos diversos pedidos de compras de material e serviços da EMATER-DF;

2.4. Quanto à metodologia utilizada para se chegar ao quantitativo da presente contratação baseou-se na demanda existente nesta Gerência, considerando que duas licenças serão razoáveis para se ter redução no tempo gasto desta atividade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1. Especificações - Sistema de busca e consolidação de informações de Licitações e Pregões Eletrônicos:

- a) O sistema deverá apresentar informações de licitações, válidas, de pregões eletrônicos, apresentação de planilhas ou instrumento similar que informe variação observada de acordo com pesquisa baseada, principalmente no sistema comprasnet ou outros oficiais;
- b) Deverá ser compatível com sistema operacional WINDOWS e ser operacionalizada em ambiente WEB, com emissão de relatório;
- c) O sistema deverá estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- d) Deverá ser disponibilizado login e senha provisórios para posterior troca pelos definitivos;
- e) Deverá fornecer sistema de busca por palavra chave, CNPJ, Razão Social e Nome Fantasia do fornecedor;
- f) Filtro por data, UF e mais uma palavra chave;
- g) Cada preço tem sua referência original com link para redirecionamento para a publicação oficial ou cópia da publicação em PDF;
- h) Seleção de Preço para comparativo;
- i) Emissão de relatórios com extrato de preços;
- j) A atualização do Banco de Preços deverá ser diária visando apresentação de dados mais fidedignos.

3.2. Estimativas de Preços e Quantitativo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação da Empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda – Assinatura anual para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.	Licença	2	7.990,00	15.980,00

4. DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES E PRAZOS

4.1. Condições: Deverá ser fornecida senha de acesso ao sistema durante no mínimo 1 (um) ano;

4.2. Prazos: Após o recebimento da Nota de Empenho deverá ser enviado email e documentação ao endereço indicado abaixo informando o nome do usuário e senhas provisórios, para modificação posterior;

4.3. Local de entrega: No Almoxarifado da EMATER-DF, localizado no - Parque Estação Biológica - Ed. EMATER-DF, - Asa Norte - Brasília-DF - CEP 70.770-915; E-MAIL: gemap.ematerdf@gmail.com

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

6.1. É mais um dos serviços do Grupo Negócios Públicos que visa proporcionar atendimento especial às necessidades administrativas dos órgãos e entidades consultivos por meio de consultas ao banco de dados com vários produtos e seus respectivos preços e atas (quando já adjudicado e homologado). Uma ferramenta oportuna para a solução de dúvidas e questões que requerem maior qualidade, eficiência ou urgência na elaboração de Editais e formação de preços e valores estimados. Dispõem também de informações importantes relativas a Valores de Referência, Atas de Registro de Preço, que são atualizados diariamente;

6.2. Conteúdo: é elaborado com apurada pesquisa diária por profissionais especializados, viabilizando a tomada de decisões de maior complexidade. O serviço é igualmente viabilizador do amplo atendimento ao Princípio da Economicidade, posto que agiliza a pesquisa com informações concernentes à elaboração de Editais além da facilidade e opções de busca, garantir a real aplicação do Princípio Constitucional da Eficiência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Disponibilizar uma senha para utilização irrestrita, sem limite de acessos, durante o período de no mínimo 1 (um) ano do sistema;

7.2. Notificar a contratante sobre qualquer irregularidade ocorrida durante a execução dos serviços;

7.3. Deverá ser indicado funcionário para intermediação das solicitações que poderá sempre que possível ser realizada por meio de mensagens eletrônicas;

7.4. Arcar com todos os custos necessários, à perfeita execução do objeto ora licitado, inclusive despesas, impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, taxas, transporte e seguros incidentes ou que venham a incidir, bem como quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto ora licitado;

7.5. Durante o período contratado, deverá realizar atualizações diárias dos bancos de preços disponíveis no sistema;

7.6. Deverá realizar gratuitamente atualização do sistema sempre que houver novas versões;

7.7. Comunicar imediatamente ao contratante, através de correspondência, qualquer fato que eventualmente ocorra e que afete significativamente a situação econômico-financeira da empresa ou a imagem pública;

7.8. Responsabilizar-se pela reparação de danos que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional;

7.9. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas sejam na licitação, na dispensa ou inexigibilidade licitatória, conforme art. 55, XIII, Lei 8.666/93 e suas alterações;

7.10. Informar a conta bancária, agência e nome do banco, e para depósitos superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conta específica no BRB (Decreto nº 32.767, de 16/02/2011);

7.11. Informar na Nota Fiscal o valor de retenção do ISS, observado na forma do disposto na legislação vigente, compreendendo inclusive a Lei Federal Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, Lei Distrital Complementar nº 687, de 17 de dezembro de 2003 e Lei Distrital nº 3.247, de 17 de dezembro de 2003, bem como o valor de retenção do Imposto de Renda, quando houver, conforme Lei 7.450/85, art. 52, e portaria 314/86(MF) e suas alterações. Caso haja a celebração de Convênio entre a Área Federal e o Distrito Federal, nos moldes do previsto no artigo 33 da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003, o contratado deverá informar

ainda, na Nota Fiscal, o valor da retenção na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP;

8. OBRIGAÇÕES DA EMATER-DF

8.1. Cumprir todos os compromissos financeiros autorizados e assumidos com a CONTRATADA;

8.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

8.3. Fiscalizar a execução dos serviços, objeto deste Projeto Básico de acordo com as condições e exigências especificadas;

8.4. Cumprir fielmente o Contrato de modo que a Contratada possa realizar o fornecimento e a prestação dos serviços com esmero e perfeição;

8.5. Fornecer e colocar a disposição da contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

8.6. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

8.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.8. Determinar providência que entender necessária visando suprir ou sanar irregularidades, atrasos e falhas ocorridas;

8.9. Efetuar o pagamento da fatura apresentada pela CONTRATADA, no prazo estabelecido na dispensa ou inexigibilidade licitatória, bem como no Contrato ou no Empenho e na falta deste prevalecerá o contido no artigo 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei 8.666/93, ou seja, 30 dias corridos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta), em conformidade com a alínea “f”, da Cláusula 8, mediante apresentação das devidas Certidões Negativas junto ao INSS, Caixa Econômica Federal, Receita Federal, Receita do Distrito Federal, Tribunal Superior do Trabalho e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Projeto Básico, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Empresa contratada deverá faturar as despesas contra a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.

O contrato em favor da Empresa vencedora no valor estimado de **R\$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais)** será representado por Nota de Empenho.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, não cabendo a empresa contratada indenização de qualquer natureza.

Brasília-DF, de agosto de 2014.

HERIQUE LOURENÇO PACHECO

Gerente de Material e Patrimônio

MEIRE MARIA PINTO

Setor de Compras